



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

DECISÃO COREN-PB Nº 71, 03 DE MARÇO DE 2022.

Alterar o calendário de atividades do Coren-PB, *ad referendum* da Plenário, em virtude do ato que será promovido pelo Fórum Nacional da Enfermagem a favor da aprovação do PL nº 2564/2020.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (Coren/PB), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia e,

CONSIDERANDO a Decisão Coren-PB nº 534, de 22 de dezembro de 2021 que aprova o calendário de atividades do Coren-PB para o ano de 2022;

CONSIDERANDO o ofício circular nº 0048/2022/GAB/PRES informando sobre o ato que será promovido pelo Fórum Nacional da Enfermagem a favor da aprovação do PL nº 2564/2020 no dia 08 de março de 2022;

CONSIDERANDO que o Art. 19 do Regimento Interno do Coren/PB, inciso XV, permite a presidência decidir *ad referendum* do Plenário, os casos que, por sua urgência, exijam a adoção de providências, obrigatoriamente submetendo a matéria à apreciação da Diretoria, preferencialmente na primeira reunião subsequente.

DECIDE:

Art. 1º ALTERAR o calendário de atividades do Coren-PB, *ad referendum* do Plenário, em virtude do ato que será promovido pelo Fórum Nacional da Enfermagem a favor da aprovação do PL nº 2564/2020.

Parágrafo único. A Reunião Ordinária de Plenário programada para o dia 08 de março, ocorrerá no dia 10 de março de 2022.

Art. 2º Inserir na pauta da próxima Reunião Ordinária de Diretoria.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data da sua assinatura.

João Pessoa (PB), 03 de março de 2022.

FR1



JR
YRA M.S BESERRA DE ARAÚJO
COREN-PB nº 433212-ENF
Presidente do COREN-PB